

PORTARIA No- 668, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe conferem as Portarias STN No- 143, e 475, de 12 de março de 2004 e de 30 de outubro de 2007, respectivamente, tendo em vista o disposto na Portaria MF No- 183, de 31 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, em decorrência de decisão judicial em favor da União, de 13.420 (treze mil, quatrocentos e vinte) Certificados Financeiros do Tesouro, Série B - CFT-B, emitidos em favor do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, conforme solicitação contida no Ofício No- 094/GSIPR/SENAD/DCG/CGG/FUNAD, de 21 de outubro de 2009 e, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	No- PROCESSO ORIGINAL	QUANTIDADE
01/01/2002	01/01/2032	2000.51015120270	13.420

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COUTINHO GUERRA